

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MARAVILHA – SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA
SELEÇÃO DE SERVIDORES, VISANDO A
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO,
ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E
TÍTULOS.**

ROSIMAR MALDANER, Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei 2.746 de 02/10/2002, Lei Complementar 032 de 25/05/2010, Lei Complementar 014 de 16/12/2004 e Decreto 005 de 02/01/2013, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **PROFESSORES**, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no atendimento da Educação infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as normas do presente edital.

1 DAS CONDIÇÕES

O candidato somente poderá inscrever-se em um cargo para o qual possua habilitação e/ou esteja em fase de habilitação.

1.1 Cargos, áreas, habilitação e atividades

| Cargo/área | Habilitação | Atividades |
|---|---|--|
| Professor Áreas/ disciplina | Habilitados: Nível Superior Licenciatura Plena Não habilitados: cursando a partir da 5º semestre/período do curso de licenciatura. | Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Cumprir o calendário letivo, horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito. Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos |
| Professor de Educação Infantil | Licenciatura plena em Pedagogia ou cursando. | |
| Professor dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) | | |
| Professor dos anos finais (6º ao 9º ano) | | |
| Professor de Inglês para Educação Infantil | Licenciatura plena em Letras Inglês ou cursando. | |
| Professor de Inglês | | |
| Professor de educação Física – Recreação para Educação Infantil | Licenciatura plena em Educação Física ou cursando. | |
| Professor de Educação Física | | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Futsal | | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Futebol de Campo | | |
| Professor de Iniciação Desportiva - Atletismo | | |
| Professor de Iniciação Desportiva - Taekwondo | | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Voleibol | | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Xadrez | | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Handebol | | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Capoeira | | |

| | | |
|--|---|---|
| Professor de Iniciação Desportiva – Tênis de Mesa | | competentes, mantendo-se atualizado; Executar demais atividades inerentes ao cargo. |
| Professor de Iniciação Desportiva – Ginástica Rítmica Desportiva | | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Jiu Jitsu | | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Tênis de Campo | | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Natação | | |
| Professor de Iniciação Desportiva - Para-Desporto | | |
| Professor de Língua Portuguesa | Licenciatura plena em Letras Português ou cursando. | |
| Professor de Artes | | |
| Professor de Canto – Coral Professor de Música | Licenciatura plena em Artes ou cursando. | |
| Professor de Dança e Artes | | |
| Professor de Matemática | Licenciatura plena em Matemática ou cursando. | |
| Professor de Geografia | Licenciatura plena em Geografia ou cursando. | |
| Professor de História | Licenciatura plena em História ou cursando. | |
| Professor de Ciências | Licenciatura plena em Ciências ou Biologia ou cursando. | |
| Professor de Informática | Licenciatura plena em Informática ou cursando. | |
| Professor de Educação Especial | Licenciatura plena em Pedagogia ou educação Especial ou cursando. | |

1.2 Das Vagas

- a) As vagas de que trata o presente edital serão as remanescentes dos processos de remoção e alteração de carga horária, e as que surgirem no início e/ou no decorrer do ano letivo (vagas vinculadas, transitórias ou excedentes).
- b) O quadro de vagas inicial será exposto antes da data de escolha, conforme previsto no cronograma deste edital, em mural da Secretaria Municipal de Educação do Município e será também divulgado no site da prefeitura, onde constarem as publicações relativas a este Processo Seletivo.

1.3 Da Carga Horária

- a) A carga horária poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais conforme o número de aulas disponibilizado na abertura da vaga, porém o professor poderá escolher vagas até o limite de 40 horas semanais.
- b) Não será aceita redução de carga horária no decorrer do ano letivo, no entanto, a ampliação poderá ocorrer desde que haja vaga.

1.4 Da remuneração

A remuneração será proporcional à carga horária, estabelecida por meio da Lei Complementar 050 de 11/07/2012.

2 DAS INSCRIÇÕES

- a) Para proceder a inscrição, o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Maravilha (www.maravilha.sc.gov.br) proceder a sua inscrição para o cargo pretendido, gerar o boleto e pagá-lo na rede bancária até a data de 17/01/2013.
- b) O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- c) As inscrições de que trata o presente edital deverão ser realizadas pelo site www.maravilha.sc.gov.br. O cronograma do processo seletivo (inscrição, local, prazos, provas, resultados, recursos) e demais atos relativos ao processo seletivo seguirão o cronograma abaixo:

2.1 Cronograma

| Fases | Data | Horário | Local |
|--|-----------------|---------------------|--|
| Publicação do edital. | 07/01/13 | - | Mural Público, Secretaria Municipal de Educação, Site da Prefeitura Municipal de Maravilha e jornal de circulação regional, Diário Oficial do Município. |
| Período de impugnação do edital. | 08/01/13 | Até às 17h | Secretaria Municipal de Educação. |
| Inscrições. | 11 a 17/01/2013 | - | Pelo site www.maravilha.sc.gov.br |
| Entrega dos títulos | 11 a 17/01/2013 | Das 13h30min às 17h | Secretaria Municipal de Educação. |
| Homologação das inscrições. | 18/01/2013 | Até às 17h | Mural Público, Secretaria Municipal de Educação, Site da Prefeitura Municipal de Maravilha. |
| Período de recursos de homologação das inscrições. | 21/01/2013 | Até às 17h | Secretaria Municipal de Educação |
| Homologação final das inscrições. | 22/01/2013 | Até às 17h | Mural Público, Secretaria Municipal de Educação, Site da Prefeitura Municipal de Maravilha. |
| Aplicação das provas objetivas. | 27/01/2013 | Das 09 às 12h | Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha. |
| Recursos referentes à prova. | 27/01/2013 | Até às 12h15min | Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha. |
| Divulgação do Gabarito Preliminar. | 28/01/2013 | Até às 16h. | Mural Público, Secretaria Municipal de Educação, Site da Prefeitura Municipal de Maravilha. |
| Período de recurso gabarito prova objetiva. | 29/01/2013 | Até às 17h | Secretaria Municipal de Educação. |
| Divulgação do Gabarito Final. | 30/01/2013 | Até às 16h | Mural Público, Secretaria Municipal de Educação, Site da Prefeitura Municipal de Maravilha. |

| | | | |
|---|------------|----------------|---|
| Resultado da prova objetiva e de títulos. | 31/01/2013 | Até às 16h | Mural Público, Secretaria Municipal de Educação, Site da Prefeitura Municipal de Maravilha. |
| Período de recurso do resultado da prova objetiva e de títulos. | 01/02/2013 | Até às 17h | Secretaria Municipal de Educação. |
| Classificação final preliminar. | 04/02/2013 | Até às 16h | Mural Público, Secretaria Municipal de Educação, Site da Prefeitura Municipal de Maravilha. |
| Período de interposição de recurso ao resultado final. | 05/02/2013 | Até às 17h | Secretaria Municipal de Educação. |
| Homologação do resultado final. | 06/02/2013 | Até às 16h | Mural Público, Secretaria Municipal de Educação, Site da Prefeitura Municipal de Maravilha. |
| Escolha de vagas | 08/02/2012 | Das 08h às 17h | Secretaria Municipal de Educação. |

2.2 Requisitos

São requisitos básicos para a inscrição em todos os níveis:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 18 anos ou a completar até a data da escolha de vagas;
- c) Ter habilitação mínima exigida no edital ou estar cursando licenciatura na área específica, conforme disposto no quadro do Item 1.1;
- d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.3 Documentos para inscrição

Durante o período de inscrição, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Ficha de inscrição preenchida (disponível no site);

- Na ficha de inscrição deverão obrigatoriamente ser preenchidos os seguintes dados: Nome completo, data de nascimento, cargo/área pretendido, se habilitado ou não, se portador de necessidades especiais, RG, CPF e e-mail;
- Os títulos (habilitação e cursos de atualização ou aperfeiçoamento), cópias e originais, em envelope separado, conforme orientação do **ANEXO III**. Não serão computados certificados com carga horária inferior a 20 (vinte) horas.
- Atestado de tempo de serviço em anos, meses e dias, contados até 31/12/2012, exercidos no cargo, conforme modelo **ANEXO IV**.

Os documentos a serem apresentados são os que constam abaixo:

Professor

- a) Diploma e histórico de Nível Superior – Licenciatura Plena para os Habilitados. Para os não habilitados: Atestado de Matrícula que comprove que o aluno está cursando a graduação, devendo nesta constar a período/semestre em que o candidato encontra-se devidamente matriculado, sendo válidas somente a partir do 5º período;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de casamento, quando for o caso;
- d) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- e) Título de eleitor – comprovante da última votação;
- f) Certificado de reservista se do sexo masculino;
- g) Diploma e histórico de Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou, Doutorado (para prova de títulos);
- h) Comprovante de cursos de horas de aperfeiçoamento/capacitação, em atividades específicas citadas neste edital. A validade dos cursos compreende o período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, não sendo computados certificados com carga horária inferior a 20 horas.
- i) Os diplomas e comprovantes de cursos de horas de atualização ou aperfeiçoamento deverão conter timbre e identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, nome completo do candidato e preferencialmente número do documento de identificação do mesmo (CPF ou RG).

j) Atestado de tempo de serviço em anos, meses e dias, contados até 31/12/2012, exercidos no cargo, conforme modelo **ANEXO IV**.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dar-se-á da seguinte forma:

a) Por área/habilitação, sendo primeiramente classificados os habilitados e restando vagas não preenchidas pelos habilitados, estas serão preenchidas pelos não habilitados.

3.1 Pontuação

A classificação dar-se-á de acordo com a habilitação exigida neste edital, somando-se as pontuações da prova objetiva, titulação e horas de atualização ou aperfeiçoamento, totalizando o máximo de 100 pontos, obedecendo as seguintes proporções:

- a) Prova objetiva – até 60 pontos.
- b) Titulação – até 10 pontos (Especialização 3 pontos; Mestrado 5 pontos e Doutorado 10 pontos).
- c) Horas de aperfeiçoamento – até 10 pontos (1 ponto para cada 20h).
- d) Tempo de serviço – até 20 pontos (0,1 ponto para cada mês de exercício).

3.2 Dos critérios de desempate

Havendo empate entre os candidatos após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores;

- a) Maior nota da prova objetiva;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Candidato com maior idade;
- d) Candidato que possuir maior número de dependentes.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

a) Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, desprezadas as frações, serão asseguradas aos portadores de

deficiência, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

b) O candidato portador de deficiência que deseja concorrer nas áreas definidas no item 4, obrigatoriamente, além de realizar a inscrição definida neste edital, deverá solicitar formalmente à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo que deseja concorrer nesta qualidade, na forma do edital.

c) O Requerimento de participação no processo na qualidade de portador de deficiência deverá estar instruído com os documentos comprobatórios da deficiência.

d) Posteriormente, se classificado no certame, deverá, além de apresentar e comprovar os requisitos básicos para a função submeter-se a perícia médica promovida por médico do trabalho indicado pelo município, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício da função.

e) A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, bem como o candidato que declarar falsamente deficiência, será excluído do processo se confirmada tal situação, em qualquer fase do processo.

f) Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

g) Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas deste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitar no ato de inscrição.

h) O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

i) As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem geral de classificação.

5 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

O candidato terá os prazos previstos no cronograma do presente edital, Item 2, conforme cada etapa. O recurso deverá ser protocolado em forma de requerimento

justificado, na Secretaria Municipal de Educação, com exceção do recurso da prova que deverá ser protocolado até às 12h15min do dia da prova, no local de realização da mesma. O formulário para recurso está disposto no **ANEXO II**.

6 DAS PROVAS

6.1 Da Prova Objetiva

a) A prova será objetiva, do tipo múltipla escolha, composta de 30 (trinta) questões objetivas com quatro alternativas (a, b, c, d), sendo apenas uma correta.

b) Os pontos serão computados conforme tabela a seguir:

| Prova | Nº questões | Pontos por questão | Pontuação máxima |
|---------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|
| Português | 10 | 2 | 20 |
| Conhecimentos gerais | 05 | 2 | 10 |
| Conhecimentos específicos | 15 | 2 | 30 |
| Totais | 30 | | 60 pontos |

c) A prova versará sobre conteúdos de conhecimentos gerais, português e conhecimentos específicos da educação, conforme conteúdos apresentados no **ANEXO I**.

d) A prova terá duração de três horas;

e) Para a realização das provas o candidato deverá comparecer meia hora antes do horário de início da prova munido de:

- Cédula de identidade ou outro documento com foto válido no território nacional;
- Caneta esferográfica azul ou preta.

f) O candidato durante a realização da prova não poderá manter consigo celular, calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico. Os mesmos deverão ser desligados e colocados em local a ser indicado pelos fiscais de sala.

g) A prova será realizada no dia 27 de janeiro de 2013 na Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha, localizada na Rua Valério Zawadski, 710, na cidade de

Maravilha/SC, com início às 09h, devendo o candidato estar no local pelo menos 30min antes do início das provas;

h) Os candidatos somente poderão deixar a sala da prova após decorrida pelo menos 1 (uma) hora do início das mesmas;

i) No dia da prova, além do caderno de provas e do cartão de respostas oficial, será fornecido aos candidatos, folheto destinado à anotação das respostas para futuras conferências;

j) No dia da realização da prova os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, bem como para assinatura da ata e dos lacres dos envelopes.

6.2 Da prova de títulos

a) Esta prova é de caráter classificatório e será aplicada para todos os cargos/áreas.

b) Os candidatos deverão, pessoalmente ou por terceiros com procuração específica, na forma definida para a inscrição, protocolar os títulos e certificados de cursos de aperfeiçoamento na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Maravilha/SC, bem como os Atestados de Tempo de Serviço, não sendo aceitos aqueles feitos de outro modo ou fora do prazo estabelecido no Item 2 deste Edital.

c) Os títulos e certificados de cursos de aperfeiçoamento deverão ser apresentados por meio de fotocópia autenticada em cartório e o Atestado de Tempo de Serviço deverá ser entregue em via original, juntamente com 02 cópias do Formulário de Entrega de Títulos em que deverá o candidato listar os títulos e atestados que estão sendo entregues, os quais serão conferidos, na presença do candidato, pelo recebedor, que protocolará os dois formulários e solicitará ao candidato que assine as duas vias, atestando a relação de documentos entregues e devolverá uma via como comprovante ao candidato. Os documentos deverão ser entregues em um envelope não lacrado no local estabelecido na alínea “a” deste item e no período previsto no Item 2. O modelo do Formulário de Entrega de Títulos e Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e de Atestado de Tempo de Serviço é o constante no **ANEXO III** deste Edital.

d) Além dos títulos, o candidato deverá entregar Atestado de Tempo de Serviço original, emitido pelo setor de Recursos Humanos da Empresa/Instituição onde tenha prestado serviços, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste edital. Para a contagem de tempo de serviço, serão contados 0,1 pontos por mês de efetivo exercício, até o limite de 20 pontos, sendo esta pontuação considerada de caráter classificatório.

e) É de responsabilidade do candidato a autenticação dos títulos e certificados de cursos de aperfeiçoamento.

f) Concorrerão à contagem de pontos por títulos e certificados de cursos de atualização ou aperfeiçoamento, para efeito somente de classificação, os candidatos que entregarem no prazo estabelecido por este Edital, os comprovantes de títulos, de acordo com a tabela abaixo discriminada, limitados ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

g) Os certificados expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados pelo órgão competente.

h) Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação da classificação final do processo seletivo, poderão ser incinerados pela Prefeitura Municipal de Maravilha.

i) A pontuação por títulos e do tempo de serviço será a estabelecida abaixo:

- A pontuação para os Cursos de aperfeiçoamento serão somadas da seguinte forma: a cada 20 horas de curso, o candidato receberá 01 ponto, sendo a pontuação máxima a ser obtida pelo somatório destes títulos de 10 pontos. Serão pontuados somente os títulos de cursos realizados no período de 01 janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.

- Pontuação dos títulos acadêmicos:

| Títulos | Pontos |
|--|---------------|
| Certificado ou diploma de curso de pós-graduação, em nível de especialização | 3 |
| Diploma ou certificado, pós-graduação em nível de Mestrado | 5 |
| Diploma ou certificado, pós-graduação em nível de Doutorado | 10 |
| Pontuação Máxima | 10 |

- Pontuação por tempo de serviço

| Pontuação por mês de efetivo exercício na área em que está concorrendo | Pontuação máxima |
|---|-------------------------|
| 0,1 ponto | 20 pontos |

- j) Os diplomas e comprovantes de cursos de horas de aperfeiçoamento deverão conter timbre e identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, nome completo do candidato e preferencialmente número do documento de identificação do mesmo (CPF ou RG).
- k) Todos os cursos referentes aos títulos deverão estar concluídos até a data de apresentação.
- l) Após a apresentação dos títulos não será permitida, em hipótese alguma, a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

7 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- a) As contratações serão formalizadas conforme a Lei Complementar 050 de 11/07/2012.
- b) Será obedecida a remuneração conforme Tabela de Isonomia Salarial do Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Lei Complementar 050 de 11/07/2012.
- c) A contratação somente será efetuada mediante a apresentação de todos os documentos admissionais solicitados no momento da escolha da vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) A inscrição somente será realizada pela internet por meio do site www.maravilha.sc.gov.br e a entrega dos documentos para a prova de títulos bem como o atestado de tempo de serviço, somente poderá ser realizada pelo candidato ou pelo procurador com procuração para fins específicos, reconhecida em cartório.
- b) O candidato, no que tange a entrega da documentação para a prova de títulos e o atestado de tempo de serviço conferirá a documentação apresentada e assinará

juntamente com o responsável pelo recebimento dos documentos que está ciente das normas do edital.

c) Em hipótese alguma admitir-se-á inscrição condicional, por correspondência ou com pendência de documentos.

d) O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente.

e) Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

f) O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Para a escolha de vagas o candidato deverá apresentar-se no local e horário previsto no cronograma do presente edital munido de documento de identidade ou outro documento com foto válido em todo o território nacional.

h) A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes por ocasião da escolha de vagas e, seguindo de onde parou quando do surgimento de novas vagas.

i) As vagas que forem abertas no decorrer do ano, serão oferecidas ao candidato que estiver na ordem de chamada, que será comunicado de maneira formal, tendo este o prazo máximo de 24 horas para aceitar ou não a vaga.

j) O candidato selecionado que no momento da escolha não se fizer presente ou não aceitar a(s) vaga(s) oferecida(s), automaticamente irá para o final da lista de classificação.

k) Quando da contratação o professor estará ciente que a desistência da vaga implica em ser excluído do processo seletivo no período letivo, bem como deverá aguardar seu substituto na vaga.

l) Ao escolher vaga na área de Educação Especial, para atendimento de alunos com as deficiências surdo-mudez ou cegueira, o professor precisa comprovar o domínio das linguagens de sinais ou braile respectivamente.

m) A carga horária da vaga a ser preenchida é determinada pela Secretaria Municipal de Educação o horário será adequado às necessidades da Unidade escolar.

- n) O quadro de vagas deverá ser afixado na Secretaria Municipal de Educação e em Mural público 24 horas que antes da escolha, juntamente com a lista de classificação.
- o) Caberá a Secretaria Municipal da Educação e Comissão de acompanhamento, a responsabilidade de coordenar o presente Processo Seletivo.
- p) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo.
- q) A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação específica.
- r) Após transcorridos os períodos de recurso não caberá ao candidato nenhuma solicitação de revisão de classificação, aceitando tacitamente as condições estabelecidas no presente edital.
- s) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, 07 de Janeiro de 2012.

ROSIMAR MALDANER
PREFEITA MUNICIPAL

RAQUEL ROLLWAGEN
PRESIDENTE DA COMISSAO

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

| Cargo/habilitação | Conteúdo Programático |
|---|---|
| Para todas as habilitações | <p>1. Português: A coerência e a coesão textual. Estudos de morfologia do português: flexão, derivação e composição. Classes de palavras. Neologismos e empréstimos. Uso do gerúndio. Leitura: conotação, denotação, pressuposto, subentendido. Leitura e interpretação de textos. Vícios de linguagem. Tipologias textuais. Ortografia e sintaxe.</p> <p>2. Conhecimentos gerais: Tópicos relevantes e atuais nas mais diversas áreas do conhecimento, em âmbito regional, nacional e internacional. Aspectos históricos, culturais e geográficos do Município de Maravilha e do Estado de Santa Catarina.</p> |
| Professor de Educação Infantil | <p>1. Conhecimentos específicos: Histórico e pressupostos da Educação Infantil. Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho pedagógico. Ensino e aprendizagem. Políticas educacionais e Legislação educacional (LDB 9394/96). Projeto político pedagógico. Avaliação educacional. Currículo escolar. Educação inclusiva. Concepções pedagógicas no Brasil. Tendências pedagógicas. Planejamento educacional. Gestão escolar. Formação do professor. Saberes necessários à prática educativa.</p> |
| Professor dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) | |
| Professor dos anos finais (6º ao 9º ano) | |
| Professor de Inglês para Educação Infantil | <p>1. Conhecimentos específicos: Metodologias e abordagens do ensino da língua inglesa no Brasil. Gêneros textuais orais e escritos. O ensino das habilidades - falar, ouvir, expressar. Planejamento e avaliação como prática pedagógica do ensino da língua inglesa. Infância e criança como categoria social. Ludicidade na prática pedagógica.</p> |
| Professor de Inglês | |
| Cargo/habilitação | Conteúdo Programático |
| Professor de educação Física – Recreação para Educação Infantil | <p>1. Conhecimentos específicos: A História da Educação Física. Função social da Educação Física. Desenvolvimento infantil e movimento humano. Corporeidade. Atividades metodológicas para o ensino da Educação Física, teoria e prática na educação Básica. Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação.</p> |
| Professor de Educação Física | |
| Professor de Iniciação | |

| Cargo/habilitação | Conteúdo Programático |
|--|------------------------------|
| Desportiva – Futsal | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Futebol de Campo. | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Atletismo. | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Taekwondo. | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Voleibol | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Xadrez | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Handebol | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Capoeira | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Tênis de Mesa | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Ginástica Rítmica Desportiva | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Jiu | |

| Cargo/habilitação | Conteúdo Programático |
|--|--|
| Jitsu | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Tênis de Campo | |
| Professor de Iniciação Desportiva – Natação | |
| Professor de Iniciação Desportiva - Para-Desporto | |
| Professor de Língua Portuguesa | <p>1. Conhecimentos específicos: Práticas sociais da leitura e da escrita. Leitura e escrita nas diversas áreas do conhecimento. Gêneros textuais e gêneros discursivos, orais e escritos. Estrutura linguística. Semântica e pragmática dos gêneros da cultura letrada. A língua como forma de comunicação e interação. Literatura brasileira. História literária e cultura afro-brasileira. Práticas pedagógicas do ensino da língua, planejamento e avaliação.</p> |
| Professor de Artes | <p>1. Conhecimentos específicos: História da arte brasileira. Produção artística. A arte e cultura indígena e afro-brasileira. Estética do cotidiano, linguagens artísticas contemporâneas. Arte, criatividade e expressão. Ensino da música nas escolas. Teatro–educação. Metodologias e abordagens no ensino da arte. Planejamento e avaliação.</p> |
| Professor de Canto – Coral | |
| Professor de Música | |
| Professor de Dança e Artes | |

| Cargo/habilitação | Conteúdo Programático |
|--------------------------------|--|
| Professor de Matemática | <p>1. Conhecimentos específicos: Aprender e ensinar matemática. O professor e o saber matemático. O aluno e o saber matemático. Resolução de problemas. Modelagem. Etnomatemática. Jogos matemáticos. Planejamento, avaliação e práticas pedagógicas. Conhecimentos matemáticos específicos.</p> |
| Professor de Geografia | <p>1. Conhecimentos específicos: A história do pensamento geográfico. Objeto e método da ciência geográfica. Geografia regional de Santa Catarina. Geografia regional do Brasil. Geografia do mundo contemporâneo. Os conceitos de geografia. O ensino de geografia, práticas pedagógicas, planejamento, avaliação.</p> |
| Professor de História | <p>1. Conhecimentos específicos: Práticas pedagógicas para o ensino de História. Planejamento e avaliação. Tempo histórico. Correntes historiográficas. História regional de Santa Catarina. Diretrizes Curriculares para o ensino de História. História e cultura afro-brasileira e indígena.</p> |
| Professor de Ciências | <p>1. Conhecimentos específicos: Concepção de Ciências e ensino de Ciências. Práticas pedagógicas para o Ensino de Ciências. Avaliação, planejamento, tendências pedagógicas e currículo. Conceitos específicos da área: ecossistema, sustentabilidade, biodiversidade, natureza/ambiente/ecologia, bioética. Questões ambientais da atualidade (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos).</p> |
| Professor de Informática | <p>1. Conhecimentos específicos: Desenvolvimento humano e tecnologia. Educação, tecnologia e sociedade. Sociedade do conhecimento. Tecnologias na educação. Mídia/tecnologia/educação e cidadania. Aprendizagem e ambiente digital. Práticas pedagógicas e mídias.</p> |
| Professor de Educação Especial | <p>1. Conhecimentos específicos: Fundamentos e princípios da educação especial e inclusiva. Legislação educacional. Inclusão dos alunos com deficiência - LDB/1996. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a educação especial na educação básica. Lei nº 10.098/00. Conceitos e termos vinculados aos processos de exclusão e inclusão social e escolar. Concepções de Deficiência: construção social/biológico e seus desdobramentos no contexto escolar. Políticas para atendimento do aluno com necessidades educacionais especiais. Planejamento, avaliação e práticas pedagógicas inclusivas.</p> |

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Ilmo(a). Sr(a).

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Maravilha (SC)

Eu _____,
portador (a) de documento de identidade n°. _____,
inscrito (a) no Processo Seletivo para o cargo de _____
conforme Edital n° 007/2013, com a inscrição n°. _____ venho por meio
deste, interpor recurso das questões

_____ pelos motivos que seguem:

Nestes termos pede deferimento,

Maravilha, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

| Atestado de tempo de serviço | Meses | Espaço reservado para a Comissão |
|-------------------------------------|--------------|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Maravilha, SC, em ____ de Janeiro de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

Identificação da Empresa/Instituição: Nome, Endereço e CNPJ

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, que o(a) Senhor(a) _____, portador do CPF _____, exerceu atividades junto à esta Instituição, no cargo de _____, conforme abaixo especificado:

a) Anos, Meses, Dias, de tempo de serviço

b) Períodos:

- De ___/___/_____ à ___/___/_____ - Atividades desempenhadas: Descrever as atividades/ funções exercidas.

Declaramos, sob as penas impostas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes deste atestado são expressão da verdade.

Local, _____ de Janeiro de 2013.

Assinatura do Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição/Empresa